

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
 DOCÊNCIA Edital PIBID/UFG n. 61/2014**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES SUPERVISORES DO
 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
 (PIBID)**

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Goiás** (PROGRAD/UFG), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições (disponível no sítio <http://pibid.prograd.ufg.br/>) visando à **seleção de professor** para supervisão no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) na UFG com projeto submetido ao Edital CAPES/DEB Nº 061/2013.

1. Das disposições

gerais 1.1. Objeto

O objeto da seleção consiste na concessão de bolsas para supervisores dos subprojetos dos Cursos de Licenciaturas indicados no item 2, os quais submeteram propostas ao Edital CAPES Nº 061/2013.

1.2. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital na página http://pibid.prograd.ufg.br/	03 de outubro de 2014
Inscrições dos Candidatos às bolsas do pibid-UFG	03 a 13 de outubro de 2014
Divulgação do Resultado da Homologação das inscrições na página http://pibid.prograd.ufg.br/	14 de outubro de 2014
Interposição de Recursos	15 e 16 de outubro de 2014
Divulgação do Resultado Final da Homologação das Inscrições na página http://pibid.prograd.ufg.br/	17 de outubro de 2014
Divulgação do local e horário do exame oral nas unidades acadêmicas	20 de outubro de 2014
Realização do exame oral nas unidades acadêmicas	21 a 23 de outubro de 2014
Encaminhamento do Resultado da seleção pelos coordenadores de área à	28 de outubro de 2014

Coordenação do Pibid	
Divulgação do resultado na página http://pibid.prograd.ufg.br/	29 de outubro de 2014
Interposição de Recursos	30 e 31 de outubro de 2014
Divulgação do Resultado Final na página http://pibid.prograd.ufg.br/	03 de novembro de 2014
Encaminhamento da documentação dos estudantes aprovados aos coordenadores de área	04 a 07 de novembro de 2014
Entrega da documentação dos aprovados pelos coordenadores de área na secretaria do Pibid/UFG	10 de novembro de 2014

2. Das vagas oferecidas

Serão oferecidas vagas para seleção de professores supervisores de acordo com a distribuição a seguir:

Câmpus Goiânia

Subprojeto por Curso de Licenciatura	Nome das escolas/colégios da Rede Pública de Educação Básica	Nº total de vagas
PSICOLOGIA	Colégio Estadual Pré-Universitário	2 VAGAS
LETRAS-ESPANHOL	Colégio Estadual Balneário Meia Ponte	Lista de Espera
PEDAGOGIA	Escola Municipal João Alves de Queiróz	Lista de Espera
	Escola Municipal Bárbara Sousa de Moraes	Lista de Espera
FILOSOFIA	Centro de Ensino em Período Integral Professor Pedro Gomes	1 VAGA
	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação	Lista de Espera
	Colégio Estadual Professor José Carlos de Almeida	
CIÊNCIAS SOCIAIS	Colégio Estadual Professor Genesco Freitas Bretas	Lista de Espera
MATEMÁTICA	Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira	Lista de Espera
FÍSICA	Centro de Ensino em Período Integral Cecília Meirelles	Lista de Espera
QUÍMICA	Colégio Estadual Waldemar Mundim	Lista de Espera
	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação	
	Escola Estadual Jardim Balneário Meia Ponte	
GEOGRAFIA	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação - CEPAE	Lista de Espera
BIOLOGIA	Colégio Estadual Waldemar Mundim	Lista de Espera
INTERDISCIPLINAR	Escola Municipal Brice Francisco Cordeiro	Lista de Espera

HISTÓRIA	Escola Municipal profa. Dalísia Elizabeth Martins Doles	Lista de Espera
	Escola Municipal João Braz	
	Colégio Estadual Waldemar Mundim	
	Colégio Lyceu de Goiânia	

Campus Goiás

Subprojeto por Curso de Licenciatura	Nome das escolas/colégios da Rede Pública de Educação Básica	Nº total de vagas
FILOSOFIA	Colégio Estadual Walter Engel	Lista de Espera
	Colégio Estadual João Augusto Perillo	
	Colégio Manuel Caiado (Col. Aplicação)	1 VAGA

3. Dos objetivos do projeto PIBID na UFG

O PIBID é um programa mantido pela **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES**, cujos projetos institucionais devem atender aos seguintes objetivos:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- eleva a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidade de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. Das características do Programa PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, segundo DECRETO Nº 7.219, de 24 de junho de 2010 visa incentivar a formação de discentes para a Educação Básica contribuindo no sentido de elevar a qualidade da formação de professores nos cursos de

licenciatura. Por tal fato o PIBID promove a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica inserindo os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação e proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem. O papel das escolas públicas de Educação Básica será o de mobilizar seus professores como co-formadores dos futuros docentes, tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério além de contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

5. Das atribuições dos professores supervisores

- 5.1. Participar de reuniões de estudos e atividades relativas ao subprojeto;
- 5.2. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- 5.3. Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- 5.4. Participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- 5.5. Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
- 5.6. Elaborar e enviar ao Coordenador de Área relatórios de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado, bem como quaisquer informações que estejam vinculadas ao seu exercício como professor supervisor.

6. Condições exigidas para a participação no processo seletivo

- 6.1. Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- 6.2. Disponibilidade em participar das atividades previstas no subprojeto da área;
- 6.3. Disponibilidade em participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em conjunto com o Coordenador de Área.

7. Dos recursos financeiros e da duração da bolsa do professor supervisor

- 7.1. A bolsa do professor supervisor atende as especificações de cada edição;

§ 1º. Em caso de descumprimento da normativa do PIBID/CAPES (Portaria nº 96/CAPES) ocorrerá a exclusão do professor do PIBID que terá sua bolsa cancelada antes do cumprimento desse período.

7.2. O pagamento aos professores supervisores será processado mensalmente, obedecendo ao cronograma estabelecido pela CAPES;

7.3. O pagamento será efetuado, diretamente ao professor supervisor, mediante depósito em sua conta corrente;

7.4. O valor mensal individual da bolsa de supervisão será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

8. Período e forma de inscrições dos candidatos

8.1. As datas de **03 a 13 de outubro de 2014** destinam-se às inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 2, deste Edital;

8.2. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico:

<http://projetos.extras.ufg.br/cadpos/SiVent/Friends.php/5/PIBID.Super.2014.1?Action=New>

9. Documentação necessária

a) Declaração (Anexo I) devidamente preenchida e assinada (disponível no sítio <http://pibid.prograd.ufg.br/>);

b) Documento comprobatório do vínculo do professor com a escola;

c) Documento comprobatório de tempo de experiência profissional;

10. Homologação da inscrição

a) A listagem preliminar das inscrições será divulgada no sítio <http://pibid.prograd.ufg.br/> pela Coordenação Institucional do PIBID/UFG no dia **14 de outubro de 2014**.

§ 1º – A interposição de recurso à listagem preliminar das inscrições homologadas deve ser realizada nos dias **15 e 16 de outubro de 2014**, via sistema de inscrições, no endereço eletrônico:

<http://projetos.extras.ufg.br/cadpos/SiVent/Friends.php/5/PIBID.Super.2014.1?Action=New>

§ 2º – O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **17 de outubro de 2014**, no sítio <http://pibid.prograd.ufg.br/>;

b) A listagem final das inscrições homologadas será divulgada no dia **17 de outubro de 2014**, no sítio <http://pibid.prograd.ufg.br/>;

11. Do processo seletivo

11.1. A seleção do supervisor estará a critério dos coordenadores de área dos cursos de licenciaturas a que se refere este edital;

11.2. Será realizado um exame oral, com todos os candidatos, de **21 a 23 de outubro de 2014** para verificação do conhecimento das ações previstas no subprojeto e adequação de horário para atuação no subprojeto;

11.3. O local e horário do exame oral será divulgado no dia **20 de outubro de 2014** nas unidades dos cursos de licenciaturas a que se refere este edital.

12. Classificação

12.1. Como resultado da avaliação será atribuída uma pontuação final, decorrente da avaliação do resultado dos itens constantes no Anexo I e exame oral;

12.2. A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação final atribuída;

12.3. Em caso de empate, terá preferência o professor com maior tempo de experiência profissional docente.

13. Aprovação

13.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior 6,0 (seis) pontos;

13.2. Será contemplado com a bolsa o professor que obtiver maior nota na pontuação final.

14. Desclassificação

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o professor que:

- a) não apresentar a documentação exigida no presente edital; ou
- b) não comparecer ao exame oral independentemente do fator motivador da ausência.

15. Divulgação do resultado

a) O encaminhamento dos resultados preliminares dos coordenadores de área dos Campus Goiânia à coordenação institucional será impreterivelmente até o dia **28 de outubro de 2014**;

b) O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **29 de outubro de 2014** no sítio <http://pibid.prograd.ufg.br/> após as 18 horas;

§ 1º – A interposição de recurso ao resultado da seleção deve ser realizada nos dias **30 e 31 de outubro de 2014**, via sistema de inscrições, no endereço eletrônico

<http://projetos.extras.ufg.br/cadpos/SiVent/Friends.php/5/PIBID.Super.2014.1?Action=New>

§ 2º – O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **03 de novembro de 2014**, no sítio <http://pibid.prograd.ufg.br/>;

c) O **resultado final** da seleção será divulgado no dia **03 de novembro de 2014**, no sítio <http://pibid.prograd.ufg.br/>.

16. Efetivação da bolsa

Para o cadastro do supervisor selecionado como bolsista na CAPES serão observadas as seguintes condições:

16.1. A conta bancária deve ser preferencialmente conta-corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal. **A conta corrente deve ser do CPF do titular da bolsa.**

Não serão aceitas CONTA-POUPANÇA, CONTA-SALÁRIO, NEM CONTA-FÁCIL;

16.2. O professor aprovado para a bolsa de supervisão no Câmpus Goiânia deverá assinar e entregar o **termo de compromisso preenchido** (Anexo II) disponível no sítio <http://pibid.prograd.ufg.br/> com **comprovante de dados bancários e cópia dos documentos pessoais** (CPF, RG e Comprovante de Endereço) até **07 de novembro de 2014** aos coordenadores de área dos cursos que participaram deste edital em suas respectivas unidades;

16.3. A documentação impressa dos aprovados deverá ser encaminhada pelo coordenador de área até **10 de novembro de 2014** à coordenação institucional no Câmpus Goiânia, na Sala Pibid/UFG, Centro de Aulas B (Barú), 2º andar (antiga sala dos professores) – Campus Samambaia. A documentação impressa dos aprovados para lista de espera deverá ser entregue no mesmo local assim que o professor aprovado iniciar as atividades do PIBID no curso a que se inscreveu para concorrer à bolsa PIBID.

16.4. Em caso do cancelamento da concessão da bolsa serão chamados os professores por ordem de classificação que estão em lista de espera.

17. Considerações finais

17.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;

17.2. Havendo necessidade da substituição dos supervisores, serão convocados os professores aprovados na presente seleção, de acordo com a sua ordem de classificação e que se encontram na lista de espera;

17.3. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID da UFG.

Goiânia, 30 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Luiz Mello de Almeida Neto
Pró-Reitor de Graduação/UFG